



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1990.

Assunto: Suplementação de verbas no valor
de R\$ 6.670.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 03/90.

Lei n.º 03/90 Apov. 13/03/90



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 03/90

Em, 09 de março de 1990

SENHOR PRESIDENTE:

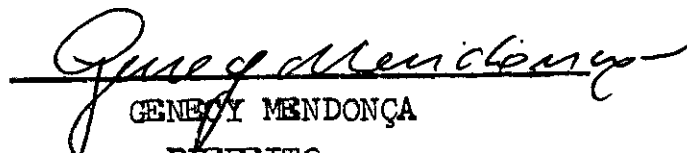
Para apreciação do Plenário dessa -
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 03/90, que cuida da su-
plementação de dotações orçamentárias do corrente exercí -
cio no valor de NCz\$.6.670.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCEN -
TOS E SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

A presente matéria foi elaborada em
observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo -
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na
legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas do-
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissos
da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto al-
cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve-
readores, valendo-me do enßejo para apresentar os meus pro-
testos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENESIO MENDONÇA
-PREFEITO-

AO ILMº SR.

RINALDI MIRANDA MATA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 03/90

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 09/03/90

Mala
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 09/03/90

Mala
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

LEI:

EM REGIME DE URGÊNCIA.

1ª DISCUSSÃO

Em 13/03/90

Mala
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

Em 13/03/90

Mala
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de NCz\$..... NCz\$6.670.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS -

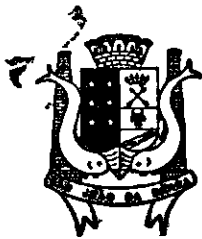
NOVOS), para suplementar dotações a seguir discriminadas atendidos -

Em 13/03/90 nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos...	50.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	130.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos...	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos...	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	400.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	50.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos...	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	600.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	300.000,00
3252	00	Inativos.....	100.000,00

CONTINUA

GH

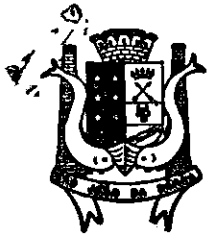


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>				
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
3120		00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e Iluminação do Estádio Municipal)	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>				
<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
3120		00	Material de Consumo.....	50.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.	50.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção da Rede de Esgotos)	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>				
<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>				
<u>(SETOR URBANISMO)</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.	100.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública).....	200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>				
<u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>				
<u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>				
3120		00	Material de Consumo.....	1.500.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TU-</u>				
<u>RISMO, ESPORTE E LAZER</u>				
3120		00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	90.000,00
T O T A L				6.670.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário à cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de fevereiro do corrente ano e Tendência Parcial de Arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
FEVEREIRO/90	3.250.000,00	8.420.000,00	5.170.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1990.....	5.170.000,00
TENDÊNCIA PARCIAL NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	<u>1.500.000,00</u>
	6.670.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>6.670.000,00</u>

-0-

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 1990

Geneox Mendonça
 GENEUX MENDONÇA
 =PREFEITO=

- + *Luiz José dos Reis*
- + *Alfredo Mendes Lima*
- + *Antônio de Fátima de M.*
- + *Som Pereira Calixto*
- + *Dr. Mário Augusto de Fátima*
- + *Francisco Batista*
- + *Antônio Augusto Lima*
- + *Padre Bastião Moreira*
- + *Simão Lima*
- + *Mãe Valdenice Souza Santos*
- + *Yair Brito Souza*
- + *Domingos Manoel Soares de Aze.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 03/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

LEI

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a abrir um crédito na importância de R\$ 6.670.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para suplementar dotações a seguir discriminadas atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FORTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	130.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3111	01	Venc. e Vantagens Fixas	200.000,00
3132	00	Outros serv. e Encargos.	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serv. e Encargos.	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Venc. e Vantagens Fixas	400.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	50.000,00
3132	00	Outros Serv. e Encargos.	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Venc. e Vantagens Fixas	600.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serv. e Encargos.	300.000,00
3252	00	Inativos.....	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serv. e Encargos.	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e Iluminação do Estádio Municipal).....	50.000,00

(CONTINUA)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 03/90

APROVADO
Em 13/03/1990
Praticada

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 03/90, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente, pois trata-se de medida elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

ETS O PARECER,

Sala das Comissões, 12 de Março de 1990.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APROVADO
Em 13/03/1990
Praticada

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 03/90

Os membros da comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 03/90, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente, trata-se de medida amparada na Lei nº 4.320, e que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 12 de Março de 1990.

[Handwritten signature] : *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]